

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2026 – PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES
CARGA HORÁRIA - 20 HORAS

O Município de Sengés, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação por tempo determinado de Professor com formação em Pedagogia, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e legislação municipal vigente. CONSIDERANDO o singular interesse público visando o atendimento de situação de temporariedade, excepcionalidade, relevância, nos termos do disposto no art. 2º, da Lei nº 0219/2017 de 19 de abril de 2017.

O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação por tempo determinado para a função de: Professor, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente processo seletivo destina-se a selecionar profissionais para atuação nas instituições de ensino da rede pública municipal, visando atender à necessidade temporária e transitória oriunda da falta de servidores decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, e, ainda, da necessidade de manter a regularidade nas escolas municipais, bem como as vacâncias definitivas que venham a ocorrer durante a vigência do Edital.

Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

VAGAS	CARGA HORÁRIA	UNIDADE ESCOLAR	ÁREA
07 vagas + 20 CR*	20h	Rede Municipal de Ensino	Área Rural e/ou Urbana

CR* = Cadastro Reserva

Os candidatos selecionados para as vagas imediatas atuarão exclusivamente nas escolas localizadas na zona rural do Município de Sengés/PR, incluindo distritos e comunidades rurais, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Os candidatos classificados em Cadastro Reserva poderão ser convocados para atuar em qualquer unidade escolar da Rede Municipal de Ensino, urbana ou rural, em situações de eventualidade previstas neste Edital, tais como licenças, afastamentos, aposentadorias, entre outras.

O Processo Seletivo Simplificado será constituído das seguintes etapas, sob responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo:

I – Prova de Títulos, de caráter classificatório;

II – Tempo de Serviço, desenvolvido estritamente na área pleiteada, de caráter classificatório;

III – Apresentação de Aula Prática, perante Banca Examinadora.

A participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de contratação, gerando apenas expectativa de convocação e contratação, conforme a necessidade da Administração Pública.

Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação de Sengés o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, conforme o subitem 13, e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, estabelecido no subitem 16 deste Edital.

2 – DO CRONOGRAMA

Este processo seletivo será composto das seguintes fases, conforme cronograma a seguir:

Atividades	Datas/Períodos
Período de inscrição com entrega da documentação obrigatória e plano de aula escrito	02/03/2026 a 06/03/2026 Das 08h às 11h e das 13h às 16h
Publicação da lista de candidatos inscritos e classificados no plano de aula escrito	13/03/2026
Recursos	17/03/2026
Apresentação do Plano de aula	21 e 22/03/2026
Publicação da lista classificatória provisória	24/03/2026
Período para interposição de recurso contra o resultado provisório	25 e 26/03/2026
Divulgação do Edital de resultado final do Processo Seletivo Simplificado	27/03/2026

Comprovação de Títulos, Plano de Trabalho e documentação /Contratação (Convocação via Edital, a ser publicado no site www.senges.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município e as fixadas no endereço citado no item 6.1 e 6.2.1 deste Edital).

3 – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração para o cargo de Professor de Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais será de R\$ 2.641,39 (dois mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos), correspondente à carga horária semanal de 20 (vinte) horas, conforme legislação municipal vigente.

Sobre a remuneração incidirão os descontos legais obrigatórios, nos termos da legislação vigente.

4 – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- Das vagas existentes, 5% (cinco por cento), serão destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais.

O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência que possui e deverá apresentar no ato da inscrição o laudo médico atestando a espécie e o grau e ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV, do artigo 39, do decreto Federal nº 3.298/99.

- O candidato portador de necessidades especiais, ao inscrever-se deverá estar ciente das atribuições da sua função.

- O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar à Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, juntamente com os documentos para avaliação conforme disposto neste edital, como também atestado médico de compatibilidade funcional entre a atividade a ser exercida e sua deficiência.

- Na inexistência de pessoas portadoras de necessidades especiais habilitadas, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

- O laudo médico só terá validade se emitido no máximo 60 dias antes da data da abertura das inscrições, digitado em papel timbrado, contendo endereço completo, número do registro no Conselho Regional de Medicina do profissional que assinou o referido laudo.

- O candidato que deixar de entregar tempestivamente o laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga de portador de deficiência indeferido.

- Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos no item 4 deste edital o pedido para concorrer à vaga de portador de deficiência será indeferido.

-

5 - DO REGIME JURÍDICO

- A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e na Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017.

- O contrato terá prazo máximo de até 01(um) ano, podendo ser prorrogado na conformidade das previsões contidas na legislação municipal.

- O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 01(um) ano, podendo, em caso de excepcional interesse público, ser prorrogado por igual período.

6 – DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- As INSCRIÇÕES serão realizadas exclusivamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Rua Santa Terezinha, nº15 – Centro- Sengés/PR, de 02 a 06 de março de 2026, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos devendo encaminhar por escrito à Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, impreterivelmente, durante o prazo de publicação do referido instrumento convocatório, eventuais dúvidas ou impugnações mediante protocolo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, antes da data de início das inscrições, no seguinte endereço: Rua Santa Terezinha nº15–Centro-Sengés/PR, no horário das 08h às 11 h e das 13h às 16h.

- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não será cobrada taxa de inscrição.

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário de inscrição, Anexo II informando dados pessoais, endereço e itens relacionados à escolaridade, experiência e aperfeiçoamento profissional, dentre outras exigências.

São de responsabilidade do inscrito, acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado e as publicações no endereço eletrônico do Município www.senges.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e as afixadas no endereço citado no item 6.2.1 deste Edital.

Ao efetivar sua inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição para o cargo para o que pretende concorrer, conforme o Anexo III.

Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que sofrerá as penalidades previstas neste edital.

A inscrição será considerada incompleta quando preenchida faltando informações do candidato. Inscrições incompletas serão consideradas inválidas.

No ato da inscrição o candidato deverá preencher todos os requisitos solicitados. Não serão deferidas as inscrições que não obedecerem aos requisitos necessários para o cargo.

Após efetivar a inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar informações ou documentos.

-

7 – DA PROVA PRÁTICA

A Prova Didática terá caráter eliminatório e classificatório, será realizada exclusivamente para o cargo de Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e consistirá na elaboração e apresentação de um Plano de Aula, a ser apresentado pelo candidato perante banca avaliadora, composta por profissionais designados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

O Plano de aula deverá ser elaborado conforme modelo e estrutura previamente definido, o qual estará disponível para acesso e cópia por meio de link eletrônico https://docs.google.com/document/d/1yH4XXxtWPXKkJTAoQpATfVMBaRlPfuvg/edit?usp=drive_link&ouid=110500645601308113232&rtopof=true&sd=true, e que constará como anexo II ao final deste Edital constituindo-se em referência obrigatória para a elaboração do Plano de Aula escrito, alinhando-se às competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e observando obrigatoriamente o Método Fonovisuoarticulatório – Método das Boquinhinhas, de Renata Jardini, adotado como referência metodológica pela Rede Municipal de Ensino no processo de alfabetização.

A apresentação do Plano de Aula ocorrerá nas dependências da Escola Municipal Prefeito Durval Jorge, localizada na Rua Vereador Sérgio Pinheiro, s/n, bairro Morungava II, no município de Sengés.

O horário de apresentação de cada candidato será divulgado em anexo posterior, após o encerramento das inscrições e a homologação dos Planos de Aula aprovados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

A Prova Didática terá como objetivo avaliar o domínio dos conteúdos curriculares, a organização didático-pedagógica, a clareza na comunicação, a metodologia utilizada, a adequação à faixa etária atendida, a articulação com a BNCC e a postura profissional do candidato.

A Prova Didática será composta pelas seguintes etapas:

I – Plano de Aula escrito, com valor máximo de 30 (trinta) pontos, sendo exigida a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos para habilitação à etapa de apresentação oral;

II – Apresentação oral do Plano de Aula, com duração máxima de 15 (quinze) minutos, com valor máximo de 40 (quarenta) pontos, realizada perante banca avaliadora, que acompanhará integralmente a exposição do candidato.

A avaliação observará critérios previamente definidos, assegurando os princípios da isonomia, transparência e objetividade, sendo realizada com base em rubricas avaliativas previamente definidas pela Comissão Avaliadora, que orientarão a atribuição da pontuação ao Plano de Aula escrito e à Apresentação Oral.

a) Plano de Aula escrito (30 pontos):

- coerência curricular, alinhamento à BNCC e correta identificação do plano;
- clareza, objetividade e adequação dos objetivos de aprendizagem;
- encaminhamentos metodológicos fundamentados no Método Fonovisuoarticulatório – Método das Boquinhinhas;
- adequação e pertinência dos recursos didáticos propostos;
- proposta de avaliação da aprendizagem.

b) Apresentação oral (40 pontos):

- organização, clareza e sequência lógica da exposição;
- domínio teórico-prático do Método Fonovisuoarticulatório – Método das Boquinhinhas;
- utilização de estratégias de ensino adequadas e condução da aula;
- comunicação oral, uso da linguagem pedagógica e interação pedagógica;
- adequação ao tempo estabelecido, capacidade de síntese e postura profissional.

O tema da aula, o tempo de duração da apresentação, os recursos didáticos permitidos e demais orientações específicas para a realização da Prova Didática serão divulgados previamente, conforme cronograma e normas estabelecidas pela Comissão Organizadora.

O não comparecimento do candidato à Prova Didática ou o descumprimento das orientações estabelecidas neste edital acarretará a eliminação do certame, conforme disposições previstas.

A pontuação máxima da Prova Didática será de 70 (setenta) pontos, conforme ficha de avaliação específica, elaborada pela Comissão Avaliadora.

8 - REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS PARA O CARGO DE PROFESSOR

Provar ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis, reconhecidos no País. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;

Provar ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;

Para ter direito a pleitear a vaga, provar ter graduação em Pedagogia comprovado pela apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar.

Da documentação de comprovação de experiência profissional:

Considera-se EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL toda atividade desenvolvida estritamente na função pleiteada, ocorrida dentro do curso exigido no REQUISITO para seu exercício, devendo ser comprovado, nos últimos 05 (cinco) anos, conforme o padrão especificado abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo órgão público competente, documento oficial expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o vínculo mantido, em papel timbrado, devidamente carimbado, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou Recursos Humanos, não sendo aceitas declarações, atestados ou documentos similares emitidos por outros órgãos, setores ou particulares.
Em Empresa Privada	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS. (Cópia da página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

Todas as cópias dos documentos apresentados, não serão devolvidas em hipótese alguma.

9 - DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA

A escolaridade obrigatória informada pelo candidato na inscrição deve atender às especificidades da função.

O candidato que não comprovar a escolaridade obrigatória para a função, será excluído da respectiva lista de classificação.

10 - DA PROVA DE TÍTULOS

A prova de títulos terá caráter classificatório e valerá, no máximo, 20,0 pontos.

Serão considerados como títulos válidos à pontuação somente os relacionados no quadro de títulos e estritamente relacionados na área pleiteada na forma estabelecida neste Edital.

O certificado utilizado como requisito de escolaridade para inscrição não será considerado válido concomitantemente para prova de títulos.

Quadro de Títulos	Valor	Valor máximo dos títulos
• Curso de pós-graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado	7,00	7,00
• Curso de pós-graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado	5,00	5,00
• Curso de pós-graduação Lato Sensu, em nível de Especialização (máximo de 1 (um) título)	4,00	4,00
• Curso de graduação, desde que não seja utilizado como requisito de escolaridade para inscrição.	3,00	3,00
• Formação de Docentes (com certificação reconhecida pelo MEC)	1,00	1,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA	20,0	20,0

11 – DA AVALIAÇÃO PARA CARGO DE PROFESSOR:

O PSS consiste na análise e avaliação de documentação para comprovação da experiência e escolaridade exigidas para exercício da função, consistentes na pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, relativos à Escolaridade, Experiência Profissional que serão realizadas pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada nos termos do decreto nº 4953/2026 de 12 de fevereiro de 2026.

A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em 01 (um) ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.

12 - TEMPO DE SERVIÇO:

Comprovação	PONTOS POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
• Experiência profissional, devidamente comprovada em educação, sendo em estabelecimento de ensino da rede particular ou pública, no período de 5 (CINCO) anos.	2,00	10,00

13 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, após a conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

14 – DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

A classificação dos candidatos será de acordo com o cálculo da nota determinada pela soma das pontuações nas etapas: Prova de Títulos e Tempo de Serviço, conforme previsto no subitem 1. deste Edital.

•

O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado no Diário Oficial do Município de Sengés/Pr, no site www.senges.pr.gov.br e em Edital.

Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas terá como critério a maior idade dos candidatos.

Após a aplicação do critério acima, se ainda persistir o empate, conforme:

•
Maior escolaridade

•
Tempo de experiência profissional

Etapa	Caráter	Pontuação máxima
Prova de Títulos	Classificatória	20,0
Tempo de Serviço	Classificatória	10,0
Total		30,0

Após o cálculo da nota no processo seletivo e aplicados os critérios de desempate, os candidatos serão classificados da seguinte forma: de acordo com a soma das pontuações nas etapas da Prova de Títulos e Tempo de serviço e listados em ordem decrescente.

15 – DOS RECURSOS

•
O candidato poderá interpor recurso contra a Classificação Provisória, nos 02 (dois) dias úteis, item 2. deste edital, no site: www.senges.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e em Edital próprio afixado no endereço citado no item 6.2.1 deste com a documentação comprobatória do alegado, não sendo consideradas as reclamações verbais.

•
Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Gabinete do Prefeito, sito na sede da Prefeitura Municipal de Sengés, na Travessa Senador Souza Naves, nº95, com a documentação comprobatória do alegado, não sendo consideradas as reclamações verbais.

•
Os Recursos serão analisados pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

•
Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

•
Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no Diário Oficial do Município de Sengés/Pr, no site: www.senges.pr.gov.br e em Edital afixado no item 6.1 e 6.2.1 deste Edital.

16 – DA CONTRATAÇÃO

A distribuição da quantidade das vagas ofertadas neste PSS, conforme conveniência da Administração Pública será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, comunicada previamente com prazo mínimo de 02 (dois) dias, contados da convocação publicada no Diário Oficial do Município de Sengés/Pr, no site www.senges.pr.gov.br e em Edital afixado no item 6.1 e 6.2.1 deste Edital.

A contratação oriunda deste Edital será formalizada mediante assinatura de Contrato de Trabalho Temporário entre o aprovado neste PSS e o Município de Sengés/Pr,

•
Quando convocado para contratação, o candidato deverá passar por avaliação médica, com médico disponibilizado pelo município.

•
O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei n.º 0219/2017 de 19 de abril de 2017.

•
Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:
- 2(duas) fotos 3x4(recente); - RG; - CPF; - Título de Eleitor; - Certidão de Nascimento ou Casamento; - Comprovante de Residência; - Comprovante de Escolaridade autenticado; - Inscrição do PIS/PASEP; - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou RG e CPF; - Carteira de Trabalho; - Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar; - Certidão de Quitação Eleitoral; - Certidão da Justiça Federal 1º e 2º Graus (www.jfpr.jus.br www.trf4.jus.br); - Certidão da Justiça Estadual 1º Grau / Distribuidor Criminal e Juizado Especial Criminal e Vara de Execuções Penais; - Certidão da Justiça Estadual 2º Grau / www.tjpr.jus.br (somente se o candidato é ou já foi prefeito(a), ou ainda a certidão de 1º Grau indicar remetido a TJ); - Declaração de Idoneidade Pública; - Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda); - Declaração de não acúmulo de cargos.

•
As cópias dos documentos apresentados ao Departamento de Recursos Humanos deverão acompanhar seus originais para certificação dos mesmos.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição no PSS implicará na aceitação tácita e irrevogável, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital comprovadas a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, será retomado as providências legais cabíveis.

O candidato será eliminado da Lista de Classificação, se nos últimos dois anos estiver enquadrado em alguma das ocorrências:

- Demissão ou Exoneração do Serviço Público, ou respondendo Processo Administrativo;
- Rescisão Contratual, após Sindicância;
- Rescisão Contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado, e demais situações precedido de Sindicância.
- Demissão pelo Poder Executivo Municipal por justa causa.

É de responsabilidade do candidato (a) manter atualizado, no Departamento de Recursos Humanos, o seu Cadastro e número de telefone.

O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada será considerado desistente, seu nome será eliminado da Lista de Classificação e assinará Termo de Desistência.

Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos do Artigo 37, da Constituição Federal.

A contratação por meio deste Processo Seletivo Simplificado - PSS disciplinado por este Edital tem validade de até 01 (ano), contada da assinatura do contrato por tempo determinado, podendo ser prorrogado a critério da administração na conformidade das previsões contidas na legislação municipal.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS responsável pelo certame, designada para este fim.

Sengés/Pr, 27 de fevereiro de 2026.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL 01/2026

Atribuições do cargo

- Elaborar e implementar o Plano de Aula, em consonância com os documentos curriculares vigentes, com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com as diretrizes da Rede Municipal de Ensino, em articulação com a equipe pedagógica, utilizando o Método Fonovisuoarticulatório – Método das Boquinhas, como referência metodológica no processo de alfabetização.
- Replanejar as aulas a partir das observações realizadas em sala de aula e dos feedbacks formativos promovidos pela equipe pedagógica, assegurando a adequação das práticas às necessidades dos estudantes.
- Analisar, em conjunto com a equipe pedagógica, os resultados de aprendizagem dos estudantes, elaborando e implementando propostas de intervenção pedagógica voltadas à superação das dificuldades evidenciadas, com foco no desenvolvimento das habilidades e competências.
- Acompanhar e apoiar, de forma contínua, a aprendizagem dos estudantes, utilizando estratégias pedagógicas coerentes com o Método Fonovisuoarticulatório – Método das Boquinhas e com as orientações curriculares da Rede Municipal.
- Utilizar metodologias ativas e tecnologias educacionais, integradas ao Método das Boquinhas, para o desenvolvimento das habilidades e competências previstas nos documentos curriculares.
- Ministrar aulas de forma síncrona e assíncrona, viabilizando estratégias de ensino que considerem as características do desenvolvimento e da faixa etária dos estudantes, promovendo uma aprendizagem significativa.
- Estruturar situações de aprendizagem desafiadoras, considerando os interesses dos estudantes e mobilizando-os para o desenvolvimento das competências gerais e específicas da Educação Básica.
- Adotar postura reflexiva, crítica e investigativa, orientando os estudantes a formular, expressar e consolidar suas compreensões sobre temas, conceitos e situações de aprendizagem.
- Expressar-se verbalmente de maneira objetiva, clara e compreensível, com dicção adequada e uso apropriado da linguagem pedagógica.
- Atuar profissionalmente no ambiente institucional, observando, conhecendo e respeitando as normas vigentes, bem como as orientações da Secretaria Municipal de Educação.
-

Ministrar as aulas e cumprir as horas-atividade estabelecidas, com acompanhamento da equipe pedagógica e foco no desenvolvimento das habilidades e competências, quando for o caso.

- Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e da Proposta Pedagógica Curricular (PPC) da unidade escolar, em consonância com os documentos curriculares vigentes e com as diretrizes da Rede Municipal de Ensino.

- Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar, bem como comparecer às atividades quando convocado pela equipe diretiva e/ou determinado pela Secretaria Municipal de Educação.

- Participar integralmente dos períodos destinados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, incluindo formações continuadas relacionadas ao Método das Boquinhas.

- Colaborar com as ações de articulação com as famílias e a comunidade, fortalecendo o vínculo escola-família e o acompanhamento do processo de aprendizagem.

- Realizar a avaliação da aprendizagem por meio de instrumentos diversificados, contemplando diferentes linguagens, bem como redirecionar a prática pedagógica, quando necessário.

- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação da aprendizagem, com retomada dos conhecimentos e reavaliação contínua, independentemente do período avaliativo.

- Preencher e manter atualizado o Registro de Classe On-line, em consonância com a prática docente, as orientações da Rede Municipal e a legislação vigente.

- Organizar e sistematizar os dados de aprendizagem para participação nos Pré-Conselhos e Conselhos de Classe, realizando os registros necessários.

- Acompanhar a frequência escolar dos estudantes, comunicando à equipe gestora os casos de infrequência e adotando as providências pedagógicas cabíveis.

- Obedecer aos preceitos da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Legislação Estadual e demais normas aplicáveis.

- Promover a gestão de sala de aula, pautada no cuidado com as relações interpessoais, na organização do coletivo dos estudantes e na transposição didática dos conhecimentos, favorecendo o desenvolvimento das competências específicas.

- Promover e implementar estratégias pedagógicas de enfrentamento a todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social, ampliando o compromisso ético, político e social com a garantia do direito à educação.

ANEXO II - EDITAL 01/2026

PLANO DE AULA – ENSINO FUNDAMENTAL

Componente Curricular	Língua Portuguesa
Série	
Prática de Linguagem	
Objeto de conhecimento	
Objetivos de aprendizagem (habilidades a serem desenvolvidas)	
Duração da aula	
Encaminhamentos Metodológicos	
- Introdução - Desenvolvimento - Sistematização/fechamento	
Recursos	
Avaliação	
Referências	

ANEXO III - EDITAL 01/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO – PSS/Processo Seletivo Simplificado - 001/2026

FUNÇÃO PRETENDIDA

Dados Pessoais:

Nome:

RG: UF: CPF

Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço Residencial:

CEP: Cidade:

Estado: Telefone: Residencial () celular ()

Email:

DOCUMENTOS	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
() Sim () Não	Fotocópia da carteira de identidade ou de outro documento de identificação civil contendo foto.
() Sim () Não	Fotocópia de Diploma ou Certidão de Conclusão da graduação em Pedagogia - Acompanhado de Histórico Escolar.
() Sim () Não	Fotocópia do Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas.
() Sim () Não	Fotocópia do Curso de pós-graduação Strictosensu, em nível de Mestrado.
() Sim () Não	Fotocópia do Curso de pós-graduação Strictosensu, em nível de Doutorado.
() Sim () Não	Fotocópia de comprovante de tempo de serviço em órgão público e privado dos últimos 5 (cinco) anos. (Para comprovação de Experiência profissional)

DECLARO que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital n.º 001/2026 e que as informações aqui prestadas são verdadeiras, apresentando todos os documentos pedidos neste edital, além do acompanhamento deste PSS nos termos descritos no referido Edital.

Sengés/PR, em

Assinatura do Candidato

Assinatura do Funcionário Receptor da Ficha de Inscrição e da Documentação

ANEXO IV - EDITAL 01/2026

RECIBO DE INSCRIÇÃO–PSS/Processo Seletivo Simplificado-001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nome do candidato:

DOCUMENTOS	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
() Sim () Não	Fotocópia da carteira de identidade ou de outro documento de identificação civil contendo foto
() Sim () Não	Fotocópia de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Formação de Docentes– Magistério-Acompanhado de Histórico Escolar.
() Sim () Não	Fotocópia do Curso de Graduação Latosensu, em nível de Especialização.
() Sim () Não	Fotocópia do Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas.
() Sim () Não	Fotocópia do Curso de pós-graduação Strictosensu, em nível de Mestrado.
() Sim () Não	Fotocópia do Curso de pós-graduação Strictosensu, em nível de Doutorado.
() Sim () Não	Fotocópia de comprovante de tempo de serviço em órgão público e privado dos últimos 5 (cinco) anos. (Para comprovação de Experiência profissional)

Sengés/Pr, em

Assinatura do Candidato

Assinatura do Funcionário Receptor da Ficha de Inscrição e da Documentação

ANEXO V - EDITAL 01/2026**LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COM PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Nome:

RG: UF: CPF:

Data de Nascimento: // Sexo:

A–Tipo da Deficiência:

B–Código CID:

C–Limitações Funcionais:

D–Função pretendida: Professor

E–PARECER DO(A) MÉDICO(A) ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do(a) candidato(a) é:

() COMPATÍVEL para exercer a função de professor (a).

() INCOMPATÍVEL para exercer a função de professor (a).

Médico(a) Examinador(a) Assinatura do(a) candidato(a) Assinatura e Carimbo/CRM

Local: Data / /20

ANEXO VI - EDITAL 01/2026

1. RUBRICAS PLANO DE AULA ESCRITO – 30 PONTOS

Critério	Peso	Insuficiente	Básico	Adequado	Excelente
Coerência curricular e identificação do plano	5	Plano incompleto ou incoerente com a etapa de ensino, sem articulação entre componente, série e objeto de conhecimento.	Plano com identificação correta, porém com articulação curricular limitada ou pouco contextualizada.	Plano coerente com a etapa de ensino, apresentando articulação adequada entre os elementos curriculares.	Plano plenamente coerente, demonstrando domínio curricular e alinhamento com o processo de alfabetização.
Objetivos de aprendizagem	7	Objetivos ausentes, genéricos ou desconectados do processo de alfabetização.	Objetivos claros, porém pouco específicos ou sem relação direta com as habilidades de alfabetização.	Objetivos coerentes com a aula proposta e com foco no desenvolvimento da aprendizagem.	Objetivos claros, precisos e alinhados ao Método Fonovisuoarticulatório – Método das Boquinhas.
Encaminhamentos metodológicos	12	Metodologia desorganizada, sem sequência didática ou relação com o método adotado pela rede.	Metodologia com uso pontual ou superficial do método, sem integração entre som, articulação e grafia.	Metodologia estruturada, contemplando consciência fonológica, articulação oral e apoio visual.	Metodologia plenamente fundamentada no Método das Boquinhas, com sequência didática consistente e adequada ao tempo.
Recursos didáticos	3	Recursos ausentes ou inadequados ao conteúdo e ao método.	Recursos simples, com pouco vínculo ao método adotado.	Recursos adequados à proposta metodológica e ao processo de alfabetização.	Recursos diversificados e intencionalmente integrados ao Método das Boquinhas.
Avaliação da aprendizagem	3	Avaliação ausente ou desconectada dos objetivos de aprendizagem.	Avaliação genérica, pouco articulada ao processo de alfabetização.	Avaliação coerente com os objetivos e com o desenvolvimento da aula.	Avaliação alinhada ao Método das Boquinhas, considerando consciência fonológica e articulação.

2. RUBRICAS APRESENTAÇÃO ORAL DO PLANO DE AULA – 40 PONTOS

Critério	Peso	Insuficiente	Básico	Adequado	Excelente
Organização e clareza da apresentação	8	Apresentação confusa, sem sequência lógica e com dificuldade de compreensão.	Apresentação com sequência parcial, apresentando falhas de clareza ou organização.	Apresentação clara, organizada e compreensível.	Apresentação fluida, bem estruturada e objetiva.
Domínio do Método Fonovisuoarticulatório	15	Não demonstra conhecimento do método ou apresenta equívocos conceituais.	Demonstra conhecimento superficial do método, com explicações limitadas.	Demonstra compreensão adequada do método e de sua aplicação pedagógica.	Demonstra domínio sólido do Método das Boquinhas e segurança na aplicação.
Comunicação oral e linguagem pedagógica	9	Linguagem inadequada, insegura ou pouco compreensível.	Linguagem adequada, porém com pouca fluidez ou segurança.	Linguagem clara, adequada ao contexto escolar.	Linguagem segura, clara e própria da prática docente.
Adequação ao tempo e capacidade de síntese	8	Não respeita o tempo estabelecido, comprometendo a apresentação.	Demonstra dificuldade de síntese ou de controle do tempo.	Utiliza adequadamente o tempo disponível.	Excelente capacidade de síntese dentro do tempo proposto.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:36BF5EF6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/03/2026. Edição 3479

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>